



PARECER

Nossa Referência: 40/NO/2026

Data: 14.09.2026

Assunto: Castrol Portugal Rally Series Castelo Branco 2026

Relativamente ao assunto em epígrafe e, em consonância com solicitado pela Escuderia de Castelo Branco, através de correio eletrónico datado de 14 de setembro de 2026, no sentido de emitir Parecer para a realização do evento **“Castrol Portugal Rally Series Castelo Branco 2026”**, a realizar nos dias **10 e 11 de outubro de 2026**, em diversos arruamentos desta cidade, informo V. Ex^a que, por parte da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, **não existe inconveniente na realização da prova em causa**, desde que a entidade organizadora cumpra os seguintes requisitos:

1. Estejam devidamente autorizados/licenciados os cortes e condicionamentos de trânsito necessários à realização da prova, pela entidade competente (Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, ex vi do art.º 8.º do Código da Estrada);
2. O condicionamento de trânsito deve ser efetuado no menor tempo possível por forma a não causar prejuízos aos restantes utilizadores das vias;
3. O condicionamento e suspensão/corte de trânsito, deve ser devidamente publicitado, com a antecedência mínima de três dias úteis, utilizando os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes;





4. Contacte, atempadamente, o Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, no sentido de requisitar elementos policiais em serviço remunerado, indispensáveis a garantir o policiamento da prova.

Com os melhores cumprimentos.

Castelo Branco, 14 de setembro de 2026

O Comandante Distrital

Rafael José Antunes Marques

Superintendente

Rui Manuel A. Marques
Subintendente